

LEI N.º 1181/2004
DATA: 19/10/2004

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no corrente exercício, no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

28.843.00000-101 - Amortização e Encargos Dívida Interna
3325.329021.00 - Juros sobre a Dívida contratada
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

18.544.18011-082 Preservação de Mananciais e Bacias de Rios
2775.459061.00 - Aquisição de Imóveis
R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2.º - Para cobertura do presente crédito será cancelado no orçamento geral do Município o montante de:

28.848.00000.101 - Amortização e Encargos Dívida Interna
03320.4690 7100 - Principal dívida contratada Resgatado
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

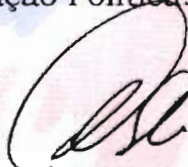


10.301.10012-039 – Farmácia Básica
1620 33903900 – Outros Serviços Terceiros PJ
R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

15.451.15011.059 – Pavimentação Recap. Vias Urbanas
2320-449051.0200 – Obras e Instalações
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, 39.º Ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração

